



DECRETO Nº 03427/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.604, de 20 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 509.388,08 (quinhentos e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
339030 - Material de Consumo	73		100	1.670,72
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85		100	94,76
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339030 - Material de Consumo	101		100	1.349,76
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	102		100	16.244,51
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	103		100	2.530,61
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	176	SAUDE	102	400,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	246	SAUDE	102	2.616,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	255	SAUDE	102	224,00
02.08.01.10.302.1024.2.817 - MANUT CONV. PRONTO SOCORRO FREI CAETANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259	SAUDE	102	432.000,00
02.09.03.12.306.0003.2.362 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QESE				
339030 - Material de Consumo	348	QESE	147	1.007,07
02.09.03.12.366.0003.0.042 - MANUTENCAO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA				
339030 - Material de Consumo	760	QESE	147	129,00
02.09.06.12.361.0020.2.021 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	450	ENSINO	101	108,09
02.09.07.13.392.0021.2.212 - MANUT. DO PROG. E PROJETOS DO PATRIMONIO CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	461		100	23.903,06
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	688		100	27.110,50
TOTAL DE CRÉDITOS				509.388,08

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
DECRETO Nº 03427, de 15 de outubro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.379 - MANUTENCAO DO GABINETE DA ADVOCACIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20		100	16.000,06
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	82		100	94,76
02.07.03.04.121.0001.2.018 - MANUT. DEPTO DE ORCAM., FINANCAS E CONTABILIDADE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	164		100	2.530,61
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	177	SAUDE	102	3.016,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207	SAUDE	102	50.000,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241	SAUDE	102	50.000,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	SAUDE	102	232.089,00
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	274	SAUDE	102	135,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294	SAUDE	102	50.000,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	295	SAUDE	102	50.000,00
02.09.01.12.122.0001.2.785 - MAN. DIRETORIA DE EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	ENSINO	101	108,09
02.09.03.12.361.0003.2.025 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
339030 - Material de Consumo	370	QESE	147	1.136,07
02.09.04.13.392.0015.2.069 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS DIVERSAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	417		100	16.244,51
02.10.02.20.609.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	485		100	1.349,76
02.10.03.18.541.0001.2.851 - MANUT ATIVIDADES MEIO AMBIENTE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	519		100	884,78
02.10.03.23.695.0010.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	535		100	664,68
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630		100	7.903,00
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	693		100	27.231,76
TOTAL DE ANULAÇÃO				509.388,08
TOTAL DE RECURSOS				509.388,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 15 de outubro de 2019.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL